

Handwritten signature and initials in the top right corner.

ATA N.º 2 REUNIÃO DO JÚRI – AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Ao terceiro dia, de novembro, de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, reuniram-se nas instalações do Imaginarius Centro de Criação, os elementos designados para a constituição do júri de avaliação das candidaturas aos apoios do PAC – Programa de Apoio à Cultura (2023), Medida 3 – Apoio a Atividades Pontuais – Procedimento Simplificado.

Dando cumprimento ao *Edital* publicado pela Câmara Municipal, conforme deliberação de Reunião de Câmara de 27 de março de 2023, o júri foi composto por:

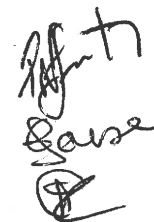
- *Pedro Nuno Santos*: Técnico Superior do Município de Santa Maria da Feira - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo – Divisão de Gestão Cultural;
- *Elsa Sousa*: Técnica Superior do Município de Santa Maria da Feira - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo – Divisão de Gestão Cultural;
- *Catarina Rebelo*: Técnica Superior do Município de Santa Maria da Feira - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo – Divisão de Gestão Cultural;

Antes do início dos trabalhos do júri, o elemento Pedro Nuno Santos efetuou uma declaração de interesses, na qual referiu que, por ser membro da Mesa da Assembleia Geral do CIRAC – Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão, pedia a sua excusa acerca da realização de qualquer tipo de análise, verificação e/ou pontuação ao projeto/candidatura apresentado por aquela entidade.

1. Candidaturas;Projetos – Recebidas até 15 de outubro de 2023:

O júri verificou que, no âmbito da *Medida 3 – Apoio a Atividades Pontuais – Procedimento Simplificado*, através da plataforma do *Portal do Associativismo*, até à data de encerramento do segundo período de candidaturas, 15 de outubro de 2023, haviam sido recepcionadas 21 candidaturas, provenientes de 21 associações culturais do território, aqui apresentadas pela ordem de chegada:

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | Entidade: | Associação Cultural do Carnaval - Paços de Brandão |
| | Projeto: | Festa de Carnaval 2023 e Corso Carnavalesco |
| | Tipologia: | 8. Outras Disciplinas Artísticas - Pintura, Escultura, Arte Plástica e Digital, etc.
8.1. Atividades de promoção da Arte e da Cultura; |



- 2 Entidade: **Reino da Folia - Associação Juvenil**
Projeto: ***Projeto Dzubigon***
Tipologia: 5. Grupos de Artes Circenses; Teatro de Rua; Percussão | 5.7. Cenografia, material de artes circenses, figurinos e trajes (recuperação; aquisição);
- 3 Entidade: **Grupo Cénico de Lourosa**
Projeto: ***As Feiras da Feira - 2023***
Tipologia: 4. Teatro Amador | 4.1. Produções teatrais; 4.2. Ciclos de Teatro e outras atividades; 4.7. Equipamentos de Som e Luz (aquisição; aluguer); 4.8. Cenografia e Figurinos (recuperação; aquisição);
- 4 Entidade: **Grupo Gólgota - Associação**
Projeto: ***(Re)Centrar o Teatro no centro da acção da associação***
Tipologia: 4. Teatro Amador | 4.1. Produções teatrais; 4.2. Ciclos de Teatro e outras atividades; 4.5. Formações e workshops;
- 5 Entidade: **Banda Musical de S. Tiago de Lobão**
Projeto: ***Renovação e aquisição de material para a nossa Escola de Música e Banda.***
Tipologia: 1. Bandas Filarmónicas; Grupos e Tunas Musicais | 1.6. Equipamentos som e luz (aquisição; aluguer); 1.7. Instrumentos musicais (recuperação; aquisição; aluguer); 1.8. Fardamento (recuperação; aquisição);
- 6 Entidade: **Academia de Música de Santa Maria da Feira**
Projeto: ***Projeto Raízes – Canções Feirenses | Homenagem a António Martins e ao teatro/revista feirense dos primórdios do século XX***
Tipologia: 3. Grupos Corais | 3.2. Pesquisa e edição de reportório musical local; 3.3. Encomenda de obras musicais; 3.7. Instrumentos Musicais (recuperação; aquisição; aluguer);
- 7 Entidade: **Academia de Cultura e Cooperação de Santa Maria da Feira - Universidade Sénior**
Projeto: ***Laços de Cultura em Rede VI – 16/17.jun.2023***
Tipologia: 8. Outra Disciplinas Artísticas - Pintura, Escultura, Arte Plástica e Digital, etc. | 8.1. Atividades de promoção da Arte e da Cultura;
- 8 Entidade: **CIRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão**
Projeto: ***Teatro No CIRAC - Uma evolução sustentável***
Tipologia: 4. Teatro Amador | 4.1. Produções teatrais; 4.2. Ciclos de Teatro e outras atividades; 4.3. Pesquisa e edição de reportório dramaturgico local; 4.5.



Formações e workshops; 4.7. Equipamentos de Som e Luz (aquisição; aluguer); 4.8. Cenografia e Figurinos (recuperação; aquisição);

- 9 Entidade: **Coral Polifónico da Cruz**
Projeto: ***Deslocação a Espanha - Oviedo | Deslocação a Marrocos - Marraquexe***
Tipologia: 3. Grupos Corais | 3.1. Encontro de Coros;
- 10 Entidade: **Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas**
Projeto: ***T.RANÇA - Projeto Esperança***
Tipologia: 1. Bandas Filarmónicas; Grupos e Tunas Musicais | 1.1. Encontros de Bandas e outras atividades; 1.6. Equipamentos som e luz (aquisição; aluguer); 1.7. Instrumentos musicais (recuperação; aquisição; aluguer);
8. Outra Disciplinas Artísticas - Pintura, Escultura, Arte Plástica e Digital, etc. |
8.1. Atividades de promoção da Arte e da Cultura;
- 11 Entidade: **Grupo Recreativo e Beneficiente "A Flor de Aldriz"**
Projeto: ***Tafa 2023***
Tipologia: 4. Teatro Amador | 4.1. Produções teatrais; 4.2. Ciclos de Teatro e outras atividades; 4.5. Formações e workshops; 4.7. Equipamentos de Som e Luz (aquisição; aluguer); 4.8. Cenografia e Figurinos (recuperação; aquisição);
- 12 Entidade: **Associação Abraçar Milheirós de Poiares**
Projeto: ***Levar o Jazz a Milheirós | De Miheirós a todo o Concelho***
Tipologia: 8. Outra Disciplinas Artísticas - Pintura, Escultura, Arte Plástica e Digital, etc. |
8.1. Atividades de promoção da Arte e da Cultura;
- 13 Entidade: **Academia de Música e Artes de Rio Meão**
Projeto: ***XV Festival da Canção***
Tipologia: 2. Escolas de Música - Ensino Não Oficial | 2.1. Atividades de promoção da Música; 2.2. Pesquisa e edição de reportório musical local;
- 14 Entidade: **Casa do Povo de Santa Maria de Lamas**
Projeto: ***Escola de Música (Ensino Não Oficial)***
Tipologia: 2. Escolas de Música - Ensino Não Oficial | 2.1. Atividades de promoção da Música;
- 15 Entidade: **Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Escapães**
Projeto: ***Teatro Amador***
Tipologia: 4. Teatro Amador | 4.1. Produções teatrais; 4.6. Aluguer de Transportes

- 16 Entidade: **Juventude de Sanguedo**
Projeto: **24ª Mostra de Teatro Amador**
Tipologia: 4. Teatro Amador | 4.1. Produções teatrais; 4.2. Ciclos de Teatro e outras atividades;
- 17 Entidade: **Grupo Musical de S. Paio de Oleiros**
Projeto: **Concerto do Orfeão e Orquestra dos alunos em Fátima**
Tipologia: 3. Grupos Corais | 3.1. Encontro de Coros;
- 18 Entidade: **Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe**
Projeto: **Concerto Natal Grupo Coral da Casa da Gaia**
Tipologia: 3. Grupos Corais | 3.1. Encontro de Coros;
- 19 Entidade: **Biblioteca Pública de S. Paio de Oleiros**
Projeto: **Biblioteca em Movimento**
Tipologia: 8. Outra Disciplinas Artísticas - Pintura, Escultura, Arte Plástica e Digital, etc. | 8.1. Atividades de promoção da Arte e da Cultura; 8.2. Exposições e Mostras; 8.3. Workshops e outras formações não-formais;
- 20 Entidade: **Rancho Folclórico de S. Pedro - Canedo**
Projeto: **XXXII Festival Nacional de Folclore - Canedo 2023**
Tipologia: 7. Grupos Etnográficos e Folclóricos | 7.1. Festivais de Folclore e atividades de Etnografia;
- 21 Entidade: **Pauta Dançante - Associação**
Projeto: **D. Quixote (Bailado e Teatro)**
Tipologia: 4. Teatro Amador | 4.1. Produções teatrais;

2. Análise, verificação das candidaturas submetidas – Exclusão de Candidaturas;

Numa primeira análise dos processos de candidaturas a esta medida, o júri constatou da existência de diferentes interpretações, quanto à documentação de suporte a serem apresentados, nomeadamente para comprovar e/ou justificar os valores da orçamentação dos constantes nos formulários de candidatura. A este respeito verificou-se que, muitas das entidades candidatas apresentam orçamentos de custos previsionais e outras, por seu lado, juntam comprovativos de pedidos de orçamentos e/ou faturas pró-forma com vista à aquisição dos respetivos bens, equipamentos ou serviços, existindo, ainda, outras entidades, que tendo já realizado o seu projeto/atividade e/ou adquirido os seus bens, equipamentos ou serviços, anexam ao processo de candidatura os documentos comprovativos das respetivas aquisições



(faturas/recibos). Assim sendo, tratando-se da *Medida 3 – Apoio a Atividades Pontuais – Procedimento Simplificado*, que, pela sua natureza, pretende simplificar o acesso das entidades às candidaturas e respetivos apoios, o júri optou por considerar todas formas de apresentação de documentos comprovativos dos custos e orçamentação referentes a cada projeto/candidatura, relevando, porém, a sua diferenciação, em termos de pontuação, para as entidades que, relativamente a este requisito, apresentem um maior número de evidências, que possam suportar e justificar a orçamentação do respetivo projeto/candidatura.

De seguida o júri procedeu à verificação de cada processo de candidatura, no sentido de verificar se estas cumpriam as formalidades e requisitos definidos no respetivo *Edital e Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura*, para a *Medida 3 – Apoio a Atividades Pontuais – Procedimento Simplificado*, enquadrando-as nas categorias, tipologias de projeto e patamares de apoio definidos. Desta verificação constatou-se que, das 21 candidaturas que foram submetidas, nove (9) estavam em inconformidade com as regras e orientações estabelecidas, quer pelo *Edital*, quer, pelo *Regulamento do PAC*, porquanto, de acordo com as disposições regulamentares, teriam de ser excluídas. Os projetos/candidaturas a serem excluídas e os respetivos motivos de exclusão são os seguintes:

- 1 Entidade: **Associação Cultural do Carnaval - Paços de Brandão**
Projeto: **Festa de Carnaval 2023 e Corso Carnavalesco**
Observações: A candidatura não está bem instruída. A entidade não apresenta orçamentos ou documentos comprovativos das despesas totais realizadas no âmbito da respetiva candidatura. Assim, por aplicação dos N.º 2 e N.º 4 do Art.º 16 do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, a candidatura deverá ser *excluída*, por não se encontrar corretamente instruída.
- 2 Entidade: **Reino da Folia - Associação Juvenil**
Projeto: **Projeto Dzubigon**
Observações: A candidatura não está bem instruída. A entidade para se candidatar ao apoio dos 7.500,00€, deveria ter um projeto orçamentado para os 15.000,00€, juntando à candidatura os comprovativos de despesas totais realizadas, de modo a ser-lhe concedido um apoio até 50% do valor da candidatura/projeto, conforme dita o Regulamento do PAC. Assim, por



aplicação dos N.º 2 e N.º 4 do Art.º 16 do citado Regulamento a candidatura deverá ser *excluída*, por não se encontrar corretamente instruída.

- 3 Entidade: **Grupo Cénico de Lourosa**
Projeto: ***As Feiras da Feira - 2023***
Observações: A candidatura não está bem instruída. A entidade não apresenta orçamentos ou documentos comprovativos das despesas totais realizadas no âmbito da respetiva candidatura/projeto. Assim, por aplicação dos N.º 2 e N.º 4 do Art.º 16 do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, a candidatura deverá ser *excluída*, por não se encontrar corretamente instruída.
- 4 Entidade: **Grupo Gólgota - Associação**
Projeto: ***(Re)Centrar o Teatro no centro da acção da associação***
Observações: Na análise à candidatura desta entidade fica-se com dúvidas quanto às atividades programadas para a concretização do projeto, uma vez que, parte significativa das mesmas, integraram a programação da Semana Santa de SM Feira, na edição de 2023 (programa/catálogo da Semana Santa), tendo, inclusive, sido objeto de apoio financeiro do Município, através de Protocolo de Parceria, estabelecido com a entidade (relatório da Semana Santa 2023). Assim, por aplicação da alínea b) do Art.º 11.º do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, considera-se que a candidatura deverá ser *excluída*, para evitar cúmulo e/ou duplicação de apoios.
- 8 Entidade: **CiRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão**
Projeto: ***Teatro No CiRAC - Uma evolução sustentável***
Observações: A candidatura não está bem instruída. A entidade para se candidatar ao apoio dos 7.500,00€, deveria ter um projeto orçamentado para os 15.000,00€, juntando à candidatura os comprovativos de despesas totais realizadas, ou a realizar, de modo a ser-lhe concedido um apoio até 50% do valor da candidatura/projeto, conforme dita o Regulamento do PAC. Assim, por aplicação dos N.º 2 e N.º 4 do Art.º 16 do citado Regulamento a candidatura deverá ser *excluída*, por não se encontrar corretamente instruída.

- 12 Entidade: **Associação Abraçar Milheirós de Poiães**
Projeto: **Levar o Jazz a Milheirós | De Miheirós a todo o Concelho**
Observações: A candidatura não está bem instruída. A entidade deveria ter-se candidatado ao apoio dos 7.500,00€, que era o patamar disponível. Para tal deveria ter um projeto orçamentado para os 15.000,00€, de modo a ser-lhe concedido um apoio até 50% do valor da candidatura/projeto, conforme dita o Regulamento do PAC. Assim, por aplicação dos N.º 2 e N.º 4 do Art.º 16 do citado Regulamento a candidatura deverá ser *excluída*, por não se encontrar corretamente instruída.
- 13 Entidade: **Academia de Música e Artes de Rio Meão**
Projeto: **XV Festival da Canção**
Observações: A candidatura não está bem instruída, uma vez que não é perceptível, na sua orçamentação, qual o patamar de apoio a que a entidade se candidata. A entidade solicita um apoio de 2.250,00€ para o seu projeto/candidatura, para tal deveria ter orçamentado a sua candidatura para o patamar dos 5.000,00€, de modo a ser-lhe concedido um apoio até 50% do valor da candidatura/projeto, conforme dita o Regulamento do PAC. Assim, por aplicação dos N.º 2 e N.º 4 do Art.º 16 do citado Regulamento a candidatura deverá ser *excluída*, por não se encontrar corretamente instruída.
- 17 Entidade: **Grupo Musical de S. Paio de Oleiros**
Projeto: **Concerto do Orfeão e Orquestra dos alunos em Fátima**
Observações: A candidatura não está bem instruída, nomeadamente quanto à sua orçamentação, uma vez que apresenta uma candidatura/projeto no valor de 730,25€ e solicita, como apoio, o mesmo valor (na totalidade), quando deveria ter solicitado um valor de apoio até 50% da despesa total da candidatura/projeto, conforme dita o Regulamento do PAC. Assim, por aplicação dos N.º 2 e N.º 4 do Art.º 16 do citado Regulamento a candidatura deverá ser *excluída*, por não se encontrar corretamente instruída.
- 19 Entidade: **Biblioteca Pública de S. Paio de Oleiros**
Projeto: **Biblioteca em Movimento**
Observações: A candidatura não está bem instruída. A entidade não apresenta o formulário de candidatura devidamente preenchido, porquanto nele não consta a informação (obrigatória) relativa à “*adequação do projeto aos*

objetivos”. Assim, por aplicação dos N.º 2, N.º 3, alínea a) e N.º 4 do Art.º 16 do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, a candidatura deverá ser *excluída*, por não se encontrar corretamente instruída.

3. Avaliação e pontuação das candidaturas submetidas – Candidaturas Aceites;

Antes de iniciar a avaliação e pontuação dos doze (12) projetos/candidaturas que foram aceites o júri observou que a *Medida 3 – Apoio a Atividades Pontuais – Procedimento Simplificado*, pelo seu *Edital (RO 23.mar.2023)*, estava constituída por patamares de apoio, com um número limite de projetos/candidaturas a serem aceites/apoiadas em cada patamar. Tendo verificado, também, da existência de um número superior de projetos/candidaturas ao previsto para alguns dos patamares de apoio. Assim sendo, precavendo-se para uma eventual necessidade de intervir no desempate entre candidaturas, o júri definiu que o principal critério de desempate seria a data/hora em que a candidatura deu entrada no Portal do Associativismo.

De seguida, no exercício das suas funções, o júri procedeu à análise e pontuação de cada uma das candidaturas/projetos apresentadas à *Medida 3 – Apoio a Atividades Pontuais – Procedimento Simplificado*, elaborando a respetiva grelha de avaliação.

Finalizado o processo o júri deliberou, por unanimidade, em propor, à Câmara Municipal a atribuição dos apoios designados no *Anexo I – Listagem Provisória – PAC 2023, Medida 3 – Apoio a Atividades Pontuais – Procedimento Simplificado*.

4. Proposta de alargamento do número de candidaturas/projetos a serem apoiados no patamar/limite máximo dos 7.500,00€;

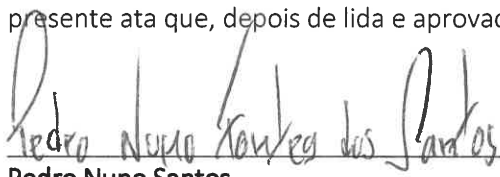
Analisando a *Listagem Provisória – PAC 2023, Medida 3 Apoio a Atividades Pontuais – Procedimento Simplificado*, o júri verificou que:

- a) Do montante global inicialmente previsto para esta medida, à data de encerramento das candidaturas, 15.outubro.2023, de acordo com o *Edital (RO 23.mar.2023)*, estaria ainda disponível para apoio a projetos/candidaturas, o montante de 92.891,75€;
- b) Pela aplicação dos limites de projetos/candidaturas a serem aceites para apoio definidos no *Edital (RO23.mar2023)*, seria necessário apenas o valor de 37.020,00€, para cumprir com os apoios a consignar, não se esgotando, pois, o montante disponível para apoio nesta medida;

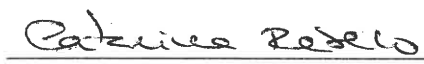
- c) Com a limitação do número de projetos por patamares de apoio, duas entidades candidatas, associações com forte implementação e dinâmica no território, iriam ficar sem apoio, por terem apresentado candidaturas ao patamar mais alto disponível, de 7.500,00€, que, à data, apenas comportava apoio para três projetos/candidaturas, todavia foram recepcionados e aceites cinco projetos/candidaturas para este patamar;

Assim sendo, considerando o facto de: *i)* estar-se a dar mais evidência aos objetivos político-estratégicos do PAC – *Programa de Apoio à Cultura*, nomeadamente em termos de contributo para qualificação da oferta cultural local; *ii)* ser pertinente e relevante a execução destes projetos para o território e suas comunidades, quer em termos de dinâmica associativa, quer como de incentivo à participação cultural das comunidades no território; *iii)* existirem valores sobranes nesta medida, passíveis de serem usados em benefício de mais projetos culturais de âmbito local. O júri deliberou, por unanimidade, em propor à Câmara Municipal, que pudesse ser considerado o alargamento do número do número de candidaturas/projetos a serem apoiados no patamar/limite máximo mais elevado, de 7.500,00€, passando de três projetos para cinco projetos, de modo a poder-se enquadrar mais duas candidaturas neste patamar de apoio, que de outra forma, não iriam ser apoiadas.

Nada mais havendo a tratar, por volta das 12h30 foi encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os elementos do júri.


Pedro Nuno Santos


Elsa Sousa


Catarina Rebelo